

PROCESSO ON-LINE Nº 2525/18
PROTOCOLO Nº 15.518.502-3

DATA: 24/09/18
DATA: 17/12/18

PROCESSO ON-LINE Nº 2532/18
PROTOCOLO Nº 15.603.043-0

DATA: 24/09/18
DATA: 18/02/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 94/20

APROVADO EM 13/04/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RONDON - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e do Curso Técnico em Enfermagem. Parecer favorável. Os prazos das renovações estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em especial à renovação da Licença Sanitária.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio..

Este Colégio localiza-se à Rua Brasil, nº 1848, município de Campo Mourão e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Comissão de Verificação regularmente instituída pelo Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

PROCESSO ON LINE Nº 2525/18 E Nº 2532/18

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos referentes aos cursos atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável às renovações do reconhecimento dos cursos.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio..

A matéria está regulamentada no Capítulo V, artigos 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

Após análise do processo, com base nos Relatórios das Comissões de Verificação, e em cumprimento às determinações das Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, constatou-se que a instituição de ensino dispõe de condições de infraestrutura e pedagógica para a renovação do reconhecimento dos cursos.

As Matrizes Curriculares possuem as informações devidamente apresentadas. As coordenações dos cursos e do estágio, bem como os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas e para as respectivas funções, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A Licença Sanitária expirou em 02/10/19 com o processo em trâmite.

A Chefia do NRE de Campo Mourão, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos.

PROCESSO ON LINE Nº 2525/18 E Nº 2532/18

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento dos Cursos Técnicos conforme exposto no quadro abaixo:

PROCESSO ON-LINE Nº	CURSOS	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO Nº	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO Nº
2525/18	Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado	5358/17, de 16/10/17, de 20/08/17 a 20/08/27	6120/14, de 20/11/14, de 01/01/14 a 31/12/18	Prazo: 5 anos De: 01/01/19 a 31/12/23
2532/18	Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado		1917/16, de 12/05/16, de 18/03/14 a 18/03/19	Prazo: 5 anos De: 19/03/19 a 18/03/24

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento dos cursos.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

PROCESSO ON LINE Nº 2525/18 E Nº 2532/18

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP